



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0337 DE 09 DE JUNHO DE 2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 42.085,60 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.085,60 a conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.15.122.0009.1021.44.90.51.00.00.00 – Obras e instalações	R\$ 25.000,00
06.02.15.452.0104.2016.33.90.30.01.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
06.02.15.452.0104.2016.33.90.39.16.01.00 - Conta Mensal de Ilum. Pública	R\$ 5.085,60
06.02.15.452.0104.2016.33.90.39.99.01.00 – Demais Serv. De Terceiros	R\$ 5.000,00
06.02.15.452.0104.2016.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	<u>R\$ 5.000,00</u>
	R\$ 42.085,60

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.15.452.0067.2015.33.90.30.01.00.00 –Mat. De Consumo	R\$ 7.766,40
06.02.15.452.0067.2015.33.90.39.16.01.00– Conta Mens. Ilum. Pública CEEE	R\$ 24.683,20
06.02.15.452.0067.2015.33.90.39.99.01.00- Demais Serv. De terceiros	R\$ 4.536,00
06.02.15.452.0067.2015.44.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
06.02.15.452.0067.2015.44.90.52.00.00.00.- Eqptos. E Mat. Permanente	<u>R\$ 100,00</u>
	R\$ 42.085,60

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 09 de junho de 2003.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”